



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.877/ 2017
REGISTRO NA CGE N.º 19-00783/0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2019

Aos 30 dias do mês de agosto do ano 2019, na **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, localizada na Av. das Baraúnas, 351, 3º. Andar, Bodocongó, Campina Grande-PB, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 5.450/2005, dos Decretos Estadual nº 24.649/03 e nº 26.375/2005 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação das Propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 030/2019, para Registrar os Preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO 01 (UM) GRUPO MOTOR GERADOR (GMG) COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E QUADRO DE COMANDO COM 100 KVA, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,8, REGULADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, PARA INSTALAÇÃO, NA SALA DE EQUIPAMENTOS DO DATACENTER, LOCALIZADA NO CAMPUS I, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, para eventual aquisição de material permanente, resolve registrar os preços nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA: ORGANIZAÇÃO SANTANA MACHADO LTDA - EPP.
CNPJ: 19.595.110/0001-71

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	<p>1.1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO 01 (UM) GRUPO MOTOR GERADOR (GMG) COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E QUADRO DE COMANDO COM 100 KVA, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,8, REGULADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, PARA INSTALAÇÃO NO CAMPUS I DA UEPB, NA SALA DE EQUIPAMENTOS DO DATACENTER, LOCALIZADA EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.</p> <p>1.2. DENOMINA-SE GRUPO MOTOR GERADOR A DIESEL, OU GRUPO DIESEL-GERADOR, O CONJUNTO DE MOTOR A DIESEL E GERADOR DE CORRENTE ALTERNADA, AQUI DENOMINADO ALTERNADOR, CONVENIENTEMENTE MONTADOS, DOTADO DOS COMPONENTES DE SUPERVISÃO E CONTROLES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO E DESTINADO AO SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PRODUZIDA A PARTIR DO CONSUMO DE ÓLEO DIESEL, PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES SERVIDORES BEM COMO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, QUE NECESSITAM DE TENSÃO E FREQUÊNCIA SEM OSCILAÇÕES, COM BAIXOS FATORES DE INTERFERÊNCIA E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CAPACIDADE DE OPERAR EM PARALELO COM A REDE LOCAL, TEMPO DE PARTIDA, CAPACIDADE DE PARTIDA E PARADA AUTOMÁTICA, TELEMETRIA E CONTROLE REMOTO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MOTOR</p> <p>Motor de combustão interna a diesel de 4 cilindros em linha; Injeção direta de combustível; Ciclo de 04 (quatro) tempos; Governador eletrônico; Rotação nominal 1800 rpm; Regulador eletrônico de velocidade; Alternador de cargas de bateria acionados por correia; Válvula solenóide de parada de combustível; Filtro de ar com elemento seco substituível e indicador de restrição; Filtro de combustível separador de água; Filtro de óleo lubrificante roscado de fluxo total; Refrigeração líquida com radiador, ventilador e bomba centrífuga incorporado ao conjunto do motor; Partida elétrica automática; Catalisador para gases de escape próprio para instalação em container; Sistema de pré-aquecimento para partida automática, permitindo que o grupo gerador seja acionado e assuma a carga em até 10 segundos após a ausência da energia da rede local. Deverá vir acompanhado de tanque de combustível incorporado à base, construção em aço carbono com capacidade de operação mínima de 12 horas consecutivas em plena carga, composto de bocal de abastecimento externo e dotado de chave; Documentação técnica, diagramas, manuais de operação e manutenção e demais acessórios para sua completa instalação e perfeito funcionamento.</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL DO GERADOR/ALTERNADOR</p> <p>Potência mínima de 100 KVA nominal e no mínimo de 90KVA em regime contínuo; Fator de Potência $\geq 0,8$; Síncrono Trifásico; Conectado a tensão de 380/220v; Frequência de 60Hz; Sem escovas (Brushless); Excitatriz rotativa, sem escovas, alimentada por bobina auxiliar e regulador eletrônico de tensão, instalado na caixa de ligação do gerador; Alternador com gerador de ímã permanente (PMG), próprio para redução de harmônicas induzidas por cargas não lineares; Impregnação a vácuo; Excitatriz com submersão tripla em verniz de poliéster resistente a óleo e ácidos e revestido com verniz anti-rasteio; Enrolamento: Enrolamento principal com passo de 2/3 para minimizar os harmônicos; Alternador com enrolamento único; Grau de proteção IP 23.</p>	01	Unid.	GERA POWER BRASIL / GF3-100	R\$ 94.000,00	R\$ 94.000,00

<p>QUADRO DE TRANSFERÊNCIA</p> <p>Quadro de transferência automático, através de chave tetrapolar intertravada eletromecanicamente; Deverá possuir indicações através de display de cristal líquido, com acesso via teclado, permitindo navegação rápida e fácil, conforme descrição abaixo:</p> <p>Teclas de Controle: Modo de operação Manual; Modo de operação Automático; Comando de partida / parada; Comando conectar / desconectar Grupo; Navegação entre telas e parâmetros controlados. Teste;</p> <p>Leds de sinalização: Rede presente; Modo de operação Manual; Modo de operação Automático; Rede alimentando a carga; Gerador em funcionamento; Gerador alimentando a carga; Status do Grupo Gerador.</p> <p>Monitoramento da rede: Frequência; Tensões de fase; Corrente nas três fases; Potência ativa; Pressão do óleo; Rotação do Motor; Número de partidas; Tempo de funcionamento; Tempo restante para manutenção (h); Tensão da bateria (V); Temperatura da água de arrefecimento (°C).</p> <p>Configuração do sistema: Tempo de confirmação de falha de rede; Tempo de transferência rede e gerador; Tempo de transferência gerador e rede; Tempo de confirmação do retorno da rede; Teste com carga; Teste sem carga.</p> <p>Sinalização por mensagens: Falha de partida/parada; Sobre/Subtensão de Grupo; Sobre/Subfrequência de Grupo; Sobrecarga de Grupo; Baixa pressão de óleo lubrificante; Alta / Baixa temperatura da água de arrefecimento; Sobrevelocidade; Sobre/Subtensão das baterias; Falha chave de Grupo; Chamada para manutenção do Grupo Gerador; Baixa Tensão da Bateria do Motor; Emergência Acionada. Indicação do nível de combustível; Falha do carregador de bateria.</p> <p>Proteções Incorporadas: Subtensão; Sobretensão; Subfrequência; Sobrefrequência; Sobrecarga; Perda de excitação; Baixa Pressão de Óleo; Alta Temperatura; Nível da água do radiador; Sobrevelocidade.</p>					
<p>PAINEL LOCAL DE INSTRUMENTO</p> <p>Visando avaliar o desempenho do sistema Gerador Diesel, deverá ser instalado painel na lateral do motor, para partida manual do grupo motor gerador numa eventual parada do quadro de comando e supervisão, devendo possuir seccionamento da contatora manual e as devidas proteções dos equipamentos e dotada dos seguintes instrumentos:</p> <p>Manômetro para o óleo lubrificante; Termômetro para o sistema de refrigeração; Chave de partida; Comando de parada manual; Indicador de carga de bateria; Voltímetro e amperímetro para a bateria; Termômetro para o óleo lubrificante; Horímetro instalado junto ao motor diesel; Ponto de alimentação 12 Volts DC, 13 A no painel do gerador, para alimentação da bomba de combustível externa.</p>					
<p>SISTEMA DE AMORTECIMENTO</p> <p>O gerador deverá ser fornecido com amortecedores para serem instalados entre o container e o piso, calculados pelo fabricante em função de peso e frequência de trabalho, evitando desta forma que o conjunto entre em ressonância com a frequência dos excitadores principais do grupo gerador.</p>					
<p>NÍVEIS DE RUÍDO</p> <p>A empresa fornecedora do equipamento GMG, deverá garantir os níveis de ruídos mecânicos, da combustão, por variação de carga e dos ventiladores ou ventoinhas, no valor de 75 dBA na distância de 1,5 m, em consonância com a norma NBR-10151 - Avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade.</p> <p>A empresa fornecedora do equipamento deverá fornecer o grupo motor gerador em container, com as paredes revestidas com material atenuador, dimensionando adequadamente as passagens para o fluxo de ar de alimentação do motor Diesel e para a refrigeração do radiador e do alternador, para não incorrer em perda de potência ou possibilidade de superaquecimento.</p>					
<p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL</p> <p>A Empresa CONTRATADA deverá fornecer um tanque de combustível em aço carbono, montado no interior do container devendo possuir:</p> <p>Indicador externo de nível; Tubo de respiro para equilíbrio da pressão interna com a atmosfera, de forma que impeça a penetração de água e evite o risco de incêndio quando o tanque estiver muito cheio; Abertura externa para enchimento com tampa e chave; Pescador com filtro de tela com a admissão posicionada 50 mm acima da parte mais baixa do fundo; Conexão para retorno de combustível e capacidade adequada ao consumo do motor Diesel; Escotilha ou tampa de visita que permita sua limpeza interna; Para a ligação do tanque de combustível ao filtro no motor Diesel é vedada a utilização de tubos galvanizados; A conexão entre a tubulação e o filtro de combustível junto ao motor deverá ser flexível, por mangueira com conexão giratória; Deverá existir filtro separador de água na linha de alimentação de combustível, entre o tanque e a bomba. Este filtro não substitui o que é necessário manter na entrada da bomba injetora; A pressão estática do combustível em relação à bomba injetora deverá cumprir recomendações em manual do fabricante do motor; Deverá possuir reservatório de contenção de óleo, acondicionada no Grupo Motor Gerador;</p>					
<p>MONITORAMENTO REMOTO</p> <p>Fornecimento de software que permita monitorar as mesmas informações e realizar as mesmas ações permitidas pelo quadro de comando do grupo gerador (remotamente através de rede local – LAN); Fornecimento das senhas para acesso completo às configurações do software, sendo que as senhas não tenham prazo de validade; O software para comando e monitoramento poderá ser entregue em mídia digital ou através de download em site indicado e homologado pelo fabricante do grupo gerador.</p>					

<p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</p> <p>O GMG deverá ser fornecido completo, com tanque de combustível, devidamente abastecido, com todos os acessórios e materiais, bem como os não expressamente mencionados neste termo ou em seus anexos, mas necessários à perfeita instalação e funcionamento do equipamento; Bateria com suporte incorporado ao container; Deverão ser fornecidos 100 metros de cabos e terminais para ligação, compatíveis com a potência do gerador; Deverá ser fornecida bandeja metálica para contenção de líquidos de combustível, para o caso de vazamento, fabricada em chapas de aço SAE 1020, incorporada ao container; Documentação técnica diagramas, manuais de operação e manutenção e demais acessórios para sua completa instalação e perfeito funcionamento; Produto em conformidade com a legislação em vigor.</p> <p>Quando o licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital ou consulta ao site do fabricante, autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos; O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico; Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; Apresentação de, no mínimo, um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.</p> <p>VISITA TÉCNICA</p> <p>Os proponentes poderão realizar visita técnica no local onde o Grupo Motor Gerador será instalado, após prévio agendamento com a CTIC. Os atestados de visita técnica serão emitidos pela CONTRATANTE com o objetivo de cientificar-se que a CONTRATADA terá pleno conhecimento das condições dos locais onde serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço. A empresa deverá indicar profissional habilitado, com especialidade compatível à execução do objeto, para visita técnica.</p> <p>INSTALAÇÃO</p> <p>O objeto da referida licitação deverá ser entregue e instalado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do termo de contrato; Instalação mecânica, elétrica e civil contempladas, bem como o fornecimento de todos os materiais e consumíveis necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, na sede do datacenter da UEPB em local indicado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação; A empresa deverá realizar a infraestrutura necessária para o perfeito funcionamento dos equipamentos abrangendo, mas não se limitando a estas; A empresa deverá avaliar o terreno do local que será instalado o container do gerador e construir a base de concreto, reforçando para evitar que a estrutura ceda, devido a carga projetada na base; Frete, movimentação vertical e assentamento do equipamento deverão ser contemplados; Instalação e infraestrutura de eletrodutos, disjuntores, quadros e cabos alimentadores para interligação do quadro de energia da sala de equipamentos do CTIC ao QTA – Quadro de Transferência Automático e Container do Grupo Motor Gerador, realizando os serviços de alvenaria e infraestrutura necessários para o perfeito funcionamento do sistema. A Empresa CONTRATADA deverá fornecer, no momento da instalação, o referido Gerador com seu tanque de combustível abastecido em sua capacidade total; Primeira partida e testes de funcionamento; O equipamento deverá ser entregue e instalado no campus I da Universidade Estadual da Paraíba localizado na Av. das Baraúnas, 351, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</p> <p>O fabricante deverá fornecer os seguintes documentos técnicos em duas vias impressas e uma via em arquivo eletrônico para cada equipamento:</p> <p>Manual técnico montado sob a forma de caderno, com capas e divisórias, em duas vias impressas e uma via em arquivo eletrônico para cada equipamento, devidamente organizado com descrição detalhada sobre transporte, montagem, desmontagem do equipamento, procedimentos de manutenção preventiva, peças sobressalentes por 5 anos, necessárias para manutenção dos equipamentos indicando quantidade e preço de referência; Desenho funcional do equipamento; Desenhos dimensionais incluindo vistas frontais, laterais e seções transversais com dimensões aproximadas e indicação de pesos; Diagramas de ligações; Diagrama unifilar do circuito de entrada, processamento e saída; Catálogos dos equipamentos, contendo todas as informações e características técnicas; Relação de normas aplicáveis ao projeto, fabricação e testes, referentes ao país de origem da tecnologia seguida pelo fabricante; Desenhos das placas e plaquetas de identificação.</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p> <p>O prazo de garantia e assistência técnica será de no mínimo 12 (doze) meses, após o recebimento definitivo do objeto.</p> <p>A empresa fornecedora do equipamento deverá oferecer, durante a totalidade do período de garantia, e providenciar os reparos necessários nos equipamentos, sem qualquer ônus à UEPB. Para qualquer incidente que prejudique a efetiva energização dos equipamentos alimentados pelo Grupo Motor Gerador e sua manutenção em pleno funcionamento, na hipótese de inexistência de outra fonte de energia elétrica, o reparo deverá ser no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no local, contados a partir da comunicação do incidente à assistência técnica; Para as hipóteses do item acima, caso não seja possível a reparação do equipamento no prazo acima, caberá a empresa fornecer, a título de empréstimo pelo prazo em que o equipamento permanecer em reparo, um equipamento de porte equivalente, devidamente instalado e em pleno funcionamento; Todas as atividades necessárias aos reparos desinstalação, retirada, transporte, remessa de parte ou de todo o grupo Diesel-gerador, bem como a reinstalação, ou qualquer outra ocorrerão por conta do fornecedor, sem ônus adicional a Contratante durante o período de garantia.</p>					
<p>TREINAMENTO</p> <p>Treinamento técnico e operacional, com duração mínima de 08 (oito) horas, ministrado a 04 (quatro) servidores técnico administrativos indicados pela contratante, tendo como escopo a qualificação técnica de operação, diagnóstico, manutenção preventiva, corretiva e cuidados principais de operação, de modo a deixá-lo capaz de intervir técnica e operacionalmente, na função de operador, na utilização do objeto licitado. Quando de seu término, deverá habilitar e fornecer conhecimento ao operador, de modo que ele possa realizar as operações de todas as funções dos equipamentos, abrangendo exemplificadamente os seguintes procedimentos:</p> <p>Efetuar as trocas de óleo lubrificante e filtros. Utilizar óleo e filtros adequados e, se possível, de boa qualidade; Inspeção diária quanto a vazamentos de óleo lubrificante, água e combustível; Antes de colocar o grupo gerador em serviço, verificar níveis de água do radiador e de óleo lubrificante; Durante o funcionamento do grupo gerador observar se há ruídos anormais; Drenar diariamente o sistema de combustível (tanque e filtros, para evitar o acúmulo de água que possa danificar os componentes do sistema de injeção); Limpeza e substituição dos elementos de filtro de ar; Inspeção periódica do sistema de admissão de ar; Limpeza do radiador e troca da água de refrigeração, nos períodos recomendados; Regulagem das folgas de válvulas; Inspeção da tensão das correias e ajuste quando necessário; Inspeção do cubo e demais componentes de acionamento do ventilador; Revisão do turbo-alimentador, com substituição das vedações internas e balanceamento dinâmico dos rotores; Medir a resistência de isolamento do alternador, se necessário, fazer a "secagem" das bobinas; Lubrificar os rolamentos do alternador; Reapertar cabos e conectores elétricos; Substituir mangueiras ressecadas; Manter os bornes de baterias de forma a garantir um bom contato; Revisar bomba e bicos injetores; Inspecionar o amortecedor de vibrações.</p>					
TOTAL					R\$ 94.000,00
(Noventa e quatro mil reais)					

Importa a presente licitação o valor global mensal total de **R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (DOZE) meses, a partir da sua publicação no D.O.E – Diário Oficial do Estado, conforme Edital.

A existência de preços registrados não obriga a UEPB a adquirir o material, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sempre que julgar necessário, o UEPB solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Nota de Empenho.

A Nota de Empenho será enviada via fax ao FORNECEDOR, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA III- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2019 e seus anexos e a proposta da empresa **ORGANIZAÇÃO SANTANA MACHADO LTDA - EPP**.

CLÁUSULA IV

Fica eleito o foro de Campina Grande - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Campina Grande, 09 de setembro de 2019

Prof. Antônio Guedes Rangel Júnior
Reitor

ORGANIZAÇÃO SANTANA MACHADO LTDA - EPP.
CNPJ: 19.595.110/0001-71